



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.435 /

**“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE  
ESPECIFICA, NO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, as vias públicas situadas no loteamento São José ficam assim denominadas:

I- rua Joaquim Antônio Sídio a atual rua 24 – caminho 3, com início na intersecção com a rua José Hipólito e término na intersecção com a rua Ranulfo Figueiredo;

II- rua Leonice do Bem Barbosa, a atual rua 33, com início na intersecção com a rua Mariana e término na divisa do loteamento – limite com o lote 2 da quadra 24 e lote 25 da quadra 25.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 614, de 18/01/2021